



**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ/BA

EDITAL Nº 03/2026

PET-SAÚDE CLIMA – COORDENADOR DE GRUPO E TUTOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR DE GRUPO E TUTOR DO PET-SAÚDE CLIMA 2026/2028.

A Secretaria Municipal De Saúde de Jequié/BA, torna público que, no período de 29/06/2026 a 06/07/2026, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de COORDENADORES DE GRUPO E TUTORES destinados ao Programa PET - SAÚDE CLIMA, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 23/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, considerando o decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações e a PORTARIA SGTES/MS Nº 322, DE 16 DE JUNHO DE 2026, que homologa o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Clima 2026-2028 e publica as normas gerais do processo seletivo para COORDENADORES DE GRUPO E TUTORES.

I. Quadro 1- Cronograma

Evento	Data
Divulgação do edital	29/06/2026
Período de inscrições	29/06/2026 a 01/07/2026
Homologação das inscrições	02/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	08/07/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	09/07/2026
Análise dos recursos	10/07/2026
Divulgação do resultado final	13/07/2026



## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação do Projeto PET-Saúde CLIMA, e Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/BA, tornam pública a realização do processo seletivo n.º 03/2026 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 23/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para a função de COORDENADORES DE GRUPO E TUTORES.

1.2 Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, os quais serão publicados no site do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jequié

1.3 O processo de seleção e análise da documentação comprobatória será realizada por uma Comissão formada pela Coordenação do Projeto e por 03 docentes da UESB.

1.4 O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.5 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 13ª edição contempla um conjunto de ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado.

1.6 As atividades do projeto PET-Saúde: Clima denominado: Entre a Mata e a Caatinga — mapeando riscos e fortalecendo a vigilância em saúde na “Cidade Sol”, Jequié-BA, serão desenvolvidas em três eixos temáticos, formado por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT):

1.6.1 Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.



1.6.2 Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

1.6.3 Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

1.7 Cada grupo tutorial será formado por dois tutores bolsistas (sendo 1 (um) com formação na área da saúde e 1 (um) com formação na área da Saúde ou nas áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológicas), oito estudantes bolsistas, e 2 preceptores bolsistas (trabalhadores de saúde). CONFORME DESCRITO NO QUADRO DE VAGAS, farão parte ainda três Orientadores de Serviço bolsistas, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 23/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, cada seguimento terá seu edital próprio de seleção;

1.8 Os grupos tutoriais realizarão suas atividades tanto nos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, quanto na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

## 2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

2.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de 5 vagas para a condição de COORDENADOR DE GRUPO e 05 vagas para a condição de TUTOR, e formação de cadastro reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a vigência do projeto.

2.2 Poderão candidatar-se à vaga de COORDENADOR DE GRUPO docente de curso de graduação da área da saúde, em pleno exercício da docência, vinculado à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, sendo responsável pela coordenação de apenas um Grupo de Aprendizagem Tutorial.

2.3 Poderão candidatar-se à vaga de TUTOR docente de graduação de nível superior, em pleno exercício da docência, vinculado à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

2.4 As vagas estão distribuídas conforme a tabela abaixo:



GAT	COORDENADOR	TUTOR
1	1- Docente do curso de enfermagem	1- Docente do curso de Sistemas de Informação
2	1- Docente do curso de Odontologia	1- Docente do curso de Fisioterapia
3	1- Docente do curso de Medicina	1- Docente do curso de Farmácia
4	1- Docente do curso de Fisioterapia	1- Docente do curso de Educação Física
5	1- Docente do curso de Farmácia	1- Docente do curso de Enfermagem

2.5 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para assumir a vaga de COORDENADORES DE GRUPO E TUTORES de acordo com as necessidades do projeto.

2.6 Os candidatos classificados no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-Saúde/ Clima 2026/2028, podendo atuar como voluntários e poderão substituir bolsistas que possam vir a se desligar ao longo do projeto;

2.7 Os voluntários terão direito a declaração de participação desde que tenha participação efetiva e comprovada por, no mínimo, 06 meses consecutivos.

2.8 Bolsas: As bolsas destinadas aos coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1B, valor vigente R\$ 1.400,00. As bolsas destinadas aos tutores de Grupo de Aprendizagem Tutorial do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, valor vigente R\$ 1.300,00.

### 3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E RESERVA DE VAGAS

3.1 Em estrito cumprimento ao disposto no item 6.2.7 do Edital nº 23/2026 do Ministério da Saúde e às regras estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, este processo seletivo adota o Programa de Ações Afirmitivas para a promoção da equidade no âmbito do PET-Saúde.

3.1 . A distribuição das vagas reservadas obedecerá aos percentuais mínimos legais e aos critérios de arredondamento previstos no § 1º e § 2º do Art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024, conforme o quadro a seguir:



3.2 A distribuição das vagas por modalidade de concorrência será aplicada ao conjunto das vagas previstas neste edital, sem vinculação prévia e exclusiva de

Modalidade de concorrência	Número de vagas
Ampla concorrência	3
Pessoas Negras, Pretas ou Pardas	3
Pessoas indígenas	1
Pessoas quilombolas	1
Pessoas travestis, transexuais ou transgêneras	1
Pessoas com deficiência	1
Total	10

determinada modalidade de ação afirmativa a uma categoria de bolsa, formação profissional, eixo ou Grupo tutorial específico.

3.3 As(os) candidatas(os) que optarem por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas participarão, simultaneamente, da ampla concorrência e da respectiva modalidade de reserva, desde que atendam aos requisitos previstos neste edital e apresentem a documentação comprobatória exigida.

3.4 A(o) candidata(o) optante por ação afirmativa que obtiver classificação suficiente para preenchimento de vaga na ampla concorrência será convocada(o) por esta modalidade, não ocupando vaga reservada, que será destinada à(ao) próxima(o) candidata(o) habilitada(o) na respectiva modalidade de concorrência.

3.5 Serão elaboradas listas de classificação distintas para ampla concorrência e para cada modalidade de ação afirmativa, observada a ordem decrescente de pontuação obtida pelas(os) candidatas(os) habilitadas(os).

3.6 Na ocorrência de não preenchimento de vaga reservada para uma determinada cota de ação afirmativa (por ausência de candidatos inscritos ou aprovados), a vaga será destinada prioritariamente a candidatos aprovados em outras cotas de ações afirmativas, obedecendo a ordem de maior pontuação. Persistindo a ausência de candidatos elegíveis nas ações afirmativas, a vaga reverterá para a Ampla Concorrência.

#### 4 DOS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO E COMPROVAÇÃO

4.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão comprovar sua condição no ato da inscrição, sob pena de serem remetidos exclusivamente para a lista de ampla concorrência.

4.2. Para fins de comprovação da opção pelas ações afirmativas, deverão ser apresentados:



- a) para pessoas negras - pretas ou pardas: Autodeclaração de Raça/Cor, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;
- b) para pessoas indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena — RANI, quando houver, ou Declaração de Pertencimento Indígena emitida pelo grupo ou comunidade indígena e assinada por liderança local, conforme modelo constante no Anexo IV;
- c) para pessoas quilombolas: Declaração de Pertencimento Quilombola emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares, quando houver, conforme modelo constante no Anexo V;
- d) para pessoas com deficiência: Autodeclaração para Pessoa com Deficiência (conforme modelo constante no Anexo VI) e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido por profissional especialista, contendo identificação da deficiência, descrição funcional, grau ou nível de comprometimento, quando couber, e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças — CID-10;
- e) para pessoas travestis, transexuais ou transgêneras: Autodeclaração específica, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital.

4.3 A documentação apresentada para fins de ações afirmativas poderá ser submetida à análise e aos procedimentos de verificação previstos nas normas institucionais aplicáveis, quando cabível.

4.4 A ausência da autodeclaração ou da documentação exigida para a modalidade escolhida implicará o indeferimento da inscrição da(o) candidata(o) naquela modalidade, permanecendo sua participação exclusivamente na ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste edital.

4.5 A constatação de informação falsa, declaração inverídica ou documentação irregular poderá implicar indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto e adoção das medidas administrativas cabíveis

## 5 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, e em Bancos a serem definidos pela SGETS em orientação posterior;



5.2 As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.5121.20YD – Educação e Trabalho na Saúde.

5.3 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

5.4 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

5.5 Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital.

5.6 As atividades do PET são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças;

5.7 O projeto será desenvolvido em um período de 24 meses, a contar a partir de Julho de 2026.

## 6 DAS ATRIBUIÇÕES

### 6.1 Do(a) Coordenador(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial

- I. coordenar o planejamento, o gerenciamento e o monitoramento das atividades do grupo, em articulação com tutor e preceptor, garantindo a execução das propostas e o registro das ações desenvolvidas;
- II. orientar o planejamento das atividades do Grupo de Aprendizagem Tutorial, conjuntamente com seus integrantes, observada a vinculação a apenas um grupo;
- III. acompanhar a frequência dos estudantes, tutores e preceptores, com base nos registros encaminhados; e
- IV. preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

### 6.2 Do(a) Tutor(a)

- I. orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- II. exercer a supervisão docente-assistencial, em campo, como parte de sua atividade universitária, sem prejuízo das demais atribuições acadêmicas;
- III. realizar o registro das atividades e da frequência, encaminhando as informações ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal; e
- IV. Preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6.3 Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 08 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Clima, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.



6.3.1 A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho diurna, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.

## 7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será das 12 horas do dia 29 de Junho de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de Julho de 2026 (Horário Local).

7.2 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

7.3 As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas exclusivamente via preenchimento do Formulário Google Forms no link <https://forms.gle/5ExhNQqu2L6qXigs9> bem como anexo de toda a documentação nos respectivos campos específicos (em PDF ou imagem).

7.4 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

7.5 São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo: 5.1 Ser DOCENTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, conforme item 2.2;

7.6 Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

## 8 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 Cópia do Diploma de graduação;

8.2 Cópia do RG e CPF;

8.3 Comprovante de residência;

8.4 Documentos válidos para pontuação na seleção (Anexo II);

8.5 Carta de intenções - contendo suas experiências e proximidade com a temática e contribuições que poderá trazer ao projeto (até 2 páginas), conforme barema em anexo II;

8.6 Documentação comprobatória de participação em edições anteriores do PET-Saúde;

8.7 Documentação comprobatória de atividades de extensão;

8.8 Documentação comprobatória de coordenação de pesquisas;

8.9 Documentação comprobatória de publicação de artigos completos

8.10 Documentação comprobatória de participação em edições anteriores do PET-Saúde;

8.11 Orientação de monitoria acadêmica;



- 8.12 Documentação comprobatória de Tutoria em cursos ou Programas de temáticas ligadas ao SUS;
- 8.13 Documentação comprobatória de Especializações na área de Saúde;
- 8.14 Documentação comprobatória de Mestrado;
- 8.15 Documentação comprobatória de Doutorado
- 8.16 Documentação comprobatória de Outra Graduação na área da saúde
- 8.17 Documentação comprobatória de Outros cursos de metodologias ativas/Educação em Saúde/ Preceptoría (mínimo 12 horascurso);
- 8.18 Documentação comprobatória de participação em Projetos, programas, Conselhos ou Movimentos Sociais/Civís organizados voltados à temática Clima
- 8.19 Participação em Eventos Relacionados A Educação Em Saúde, PET-Saúde, Metodologias Ativas, SUS (mínimo 12 horas/evento)
- 8.20 Documento comprobatório de tempo de atuação na Docência
- 8.21 Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 A divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo acontecerá no dia 13/07/2026, via Diário Oficial do Município.
- 9.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o email: [petsaudejq@uesb.edu.br](mailto:petsaudejq@uesb.edu.br), até o dia 14/07/2026.
- 9.3 O resultado final dos recursos apresentados será divulgado no dia 15/07/2026, via Diário Oficial do Município.
- 9.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 16/07/2026, via Diário Oficial do Município.

## 10 DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 10.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para início das atividades de acordo com a necessidade do projeto, com previsão para Julho de 2026.

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O prazo de validade da seleção será de 24 meses, contados a partir de Julho de 2026.
- 11.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.



11.3 Dúvidas quanto ao processo de inscrição podem ser enviadas para o e-mail: [petsaudejq@uesb.edu.br](mailto:petsaudejq@uesb.edu.br) , considerando no mínimo 3 dias úteis para resposta.

11.4 Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET Saúde/Clima 2026/2028, em conjunto com os Gestores da Secretaria de Saúde de Jequié e UESB Campus Jequié.



**ANEXO I**

**PET-SAÚDE CLIMA – COORDENADOR E TUTOR**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES DO PET-SAÚDE CLIMA 2026/2028.

**ANEXO I- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Ítems	Critérios de pontuação	Pontuação máxima	Total do candidato
Carta de Intenções	10	10,0	
Participação em edições anteriores do PET	2, pontos por semestre	12,0	
Atividades de extensão	2,0 pontos por atividade	8,0	
Coordenação de pesquisas	2 pontos por pesquisa	6,0	
Publicações científicas	Artigos completos- 2,0	12,0	
Orientação de monitoria acadêmica	2,0 pontos por orientação	6,0	
Tutoria em cursos ou Programas de temáticas ligadas ao SUS	2,0 pontos por tutoria	4,0	
Especializações na área de Saúde	2,0 pontos por curso	10,0	
Mestrado	4,0 pontos	4,0	
Doutorado	6,0 pontos	6,0	
Outra Graduação na área da saúde	2,0 pontos	2,0	
Outros cursos de metodologias ativas/ Educação em Saúde/ Equidade em Saúde (mínimo 12 horas/curso)	1,0 ponto por curso	5,0	
Participação em Eventos Relacionados A Educação Em Saúde, PET-Saúde, Metodologias Ativas, SUS (mínimo 12 horas/evento)	1,0 ponto por evento	5,0	
Participação em Projetos, programas, Conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à temática Clima.	2,0 pontos por Projeto/ Programa ou participação em Conselho	4,0	
Tempo de atuação na Docência	Até 5 anos De 5 a 10 anos Mais de 10 anos	2,0 4,0 6,0	
		100,0	



Caso haja empate será considerado:

1º maior pontuação na carta de intenções

2º participação em edições anteriores

do PET-Saúde 3º candidato com

maior idade



**ANEXO II**

PET-SAÚDE CLIMA – COORDENADOR E TUTOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E  
CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES DO PET-SAÚDE CLIMA 2026/2028.

**ANEXO II- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES**

<b>Itens</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Total do candidato</b>
Motivação e expectativas: Expressar a justificativa do porquê quer ocupar a vaga e expectativas em relação à participação no PET Saúde Clima	4,0	
Trajectoria académica e profissional: Apresentar experiências de formação e profissionais e habilidades para o desempenho das funções no PET Saúde Clima	4,0	
Domínio da Escrita: Coerência, coesão, clareza na exposição das ideias e uso correto da norma-padrão da língua portuguesa.	2,0	



**ANEXO III- MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu,

\_\_\_\_\_

(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro ser: ( ) Preto ( ) Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)



**ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de estudantes do Projeto PET-Saúde Clima, declaro, para fins de ações afirmativas, que pertencço ao povo/comunidade indígena \_\_\_\_\_. Declaro estar ciente de que esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena — RANI ou de declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local, conforme normas aplicáveis. Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis. Jequié, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)



**ANEXO V — DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de estudantes do Projeto PET-Saúde Clima, declaro, para fins de ações afirmativas, que pertenço à comunidade quilombola \_\_\_\_\_ . Declaro estar ciente de que esta declaração deverá ser acompanhada de declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou de certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares — FCP, nos casos em que houver. Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Jequié, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)



**ANEXO VI — AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha estudantes do Projeto PET-Saúde Clima declaro, para fins de ações afirmativas, que sou pessoa com deficiência, conforme legislação aplicável. Tipo de deficiência: ( ) física ( ) auditiva ( ) visual ( ) intelectual ( ) múltipla( ) transtorno do espectro autista ( ) outra:

\_\_\_\_\_ Declaro estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser acompanhada de Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido por médico especialista, contendo espécie, grau ou nível da deficiência, necessidade de apoio, quando houver, e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID-10. Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Jequié, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)



**ANEXO VII— AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRAVESTIS, TRANSEXUAIS OU  
TRANSGÊNERAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de estudantes do Projeto PET-Saúde Clima, declaro, para fins de ações afirmativas, que sou pessoa:

- travesti
- transexual
- transgênera

Nome social, quando houver: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser verificada por banca competente, quando cabível, nos termos das normas aplicáveis, preservados a dignidade, o respeito à identidade de gênero e a vedação de procedimentos constrangedores ou discriminatórios. Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Jequié, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)